



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 11 de janeiro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 379. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – Credenciamento Nº 001/2022 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para serviços laboratoriais. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 25/01/2022 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 08:00 às 11:00 horas. CARLOS JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA - Presidente da CPL- JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA- Prefeito Municipal de Durandé – MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022- EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE DURANDÉ-MG. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 27/01/2022 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

Portaria nº 022 de 11 de janeiro de 2022.

“Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações”

O Prefeito do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão Permanente de Licitações os senhores servidores: **Presidente: Claudia Tuller de Oliveira – CPF 063.152.776-16, Secretário: Bruno Godinho Spínola - CPF 047.371.236-92 e membro o senhor: Carlos Junior Rodrigues Souza – CPF 104.683.466-51**, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, previstas na Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados os senhores, **Renato Junio Teixeira - CPF 094.580.526-88, Sinval Simão Rodrigues – CPF 64.800.626-39 e Eduardo Andrade Câmara– CPF 510.899.126-68**, para suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº 290 de 09 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé, 11 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº. 023 de 11 de janeiro de 2022.

“Designa Pregoeiro e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e as descritas na Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei 10.520/2002, e;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/02 que determina a autoridade competente para designar o pregoeiro à comissão de apoio;

Considerando que o pregoeiro tem que ter capacitação específica, pois é exigência expressa do regulamento do pregão presencial;

Considerando que no corpo funcional da Prefeitura de Durandé não tem profissional com capacitação para atuar como pregoeiro, **resolve**:

Art. 1º - Fica designada a Sra. **Claudia Tuller de Oliveira – CPF 063.152.776-16** para exercer a função de pregoeiro oficial do Município de Durandé na forma do inciso IV do Art. 3º da 10.520/2002.

§1º - O pregoeiro no exercício de suas funções obedecerá ao previsto no art. 4º da 10.520/02.

§2º - Poderá ser remunerado desde que obedeça aos princípios contidos na Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados os membros abaixo para compor na forma do § 1º do art. 3º da Lei 10.520/02 a Comissão de Apoio:

I – Eduardo Câmara Andrade – Servidor Efetivo – CPF 510.899.126-68;

II – Bruno Godinho Spínola - Servidor Efetivo – CPF 047.371.236-92.

Art. 3º - O pregoeiro poderá delegar as seguintes tarefas:

I - recebimento das impugnações ao edital e das dúvidas do licitante; exame;

II – exame das impugnações e dúvidas dos licitantes, encaminhando ao pregoeiro para decisões;

III – recepção dos licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão, desde a portaria do edifício até a sala do pregão;

IV – Identificação dos representantes dos licitantes, distinguindo os que possui poderes para fazer lances e para recorrer, entregando crachás de identificação;

V - Credenciamento dos licitantes;

VI – Recebimento dos envelopes de proposta e habilitação;

VII – Recebimentos das amostras, quando requeridas no edital;

VIII – Abertura dos envelopes;

IX – Análise de proposta, quanto ao objeto e preço indicados – exame de conformidade da proposta, encaminhando ao pregoeiro para decisão;

X – Preenchimento dos mapas de preços e quadros de lances;

XI – Análise de habilitação, encaminhando ao pregoeiro para decisão;

XII – Elaboração da ata da sessão;

XIII – Recebimento e exame dos recursos, encaminhando ao pregoeiro para decisão;

VIX – Disponibilização do processo e fornecimento de cópias;

XV – Remessa do processo;

XVI – Juntada de documentos e prestação de informações, em geral, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do pregoeiro;

XVII – Auxílio na elaboração das informações em mandado de segurança impetrado contra ato do pregoeiro;

XVIII – Outras tarefas que forem determinadas pelo pregoeiro.

Art. 4º - Ao pregoeiro ficam determinadas as seguintes tarefas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 11 de janeiro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 379. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

- I – Decisão, devidamente motivada, sob a impugnação do edital;
- II – Prestação de informações e esclarecimento de dúvidas sobre o edital;
- III – Decisão motivada sobre a conformidade da proposta;
- IV – Condução da fase de lances;
- V - Decisão motivada sobre a habilitação dos licitantes;
- VI - Decisão motivada sobre a aceitabilidade da proposta
- VII – Negociação com o licitante que ofereceu o menor lance;
- VIII – Inquirição sobre a motivação do recurso durante a sessão;
- IX - Decisão motivada sobre o recurso e, negando o provimento, encaminhamento à autoridade superior, devidamente instruído;
- X – Decisão motivada sobre a aplicação da legislação e os casos omissos;
- XI – Prestação de informações em mandado de segurança impetrado contra ato de pregoeiro e aos órgãos de controle;
- XII – direção dos trabalhos de equipe de apoio.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 11 de janeiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019, publicado em 26.11.2021 e Homologado pelo Decreto nº 051 de 03 de dezembro de 2021, resolve, **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615 – Centro, Durandé, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: PSICÓLOGO				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
1º	Eliane Aparecida de Lima Silva	23/10/1995	1050652	***.399.996-**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)

- a) Cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em Cartório do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos e/ou quitação eleitoral;
- c) Cópia autenticada em Cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em Cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou declaração informado não haver feito o cadastramento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 11 de janeiro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 379. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em Cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- l) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- m) Declaração de bens;
- n) Comprovante de endereço;
- o) Declaração de antecedentes criminais;
- p) Atestado médico comprovando a aptidão física para o trabalho.
- q) Abertura de conta salário na instituição bancária Sicoob Credicaf (pegar declaração no Departamento de Recursos Humanos).

Obs.: Para fins de comprovação de aptidão física, o candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Anercino Franco de Andrade, situado na Avenida Álvaro Moreira da Silva, Centro, Durandé-MG, devendo apresentar cópia deste edital de convocação ao médico designado para realização do exame pré-admissional, nos termos da Portaria Municipal nº 459 de 10 dezembro de 2021.

Durandé, 11 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**